



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 885/97-PMM

AUTORIZA a Prefeitura Municipal de Macapá, a celebrar **CONVÊNIOS** com Agentes Financiadores Nacionais e Internacionais, para construção de Casas Populares no Município de Macapá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Macapá, a celebrar **CONVÊNIO** com o BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL- BNDS, BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO-BID e OUTROS AGENTES FINANCIADORES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, para construção de Casas Populares, no Município de Macapá.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua regulamentação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 30 de junho de 1997.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

Projeto de lei nº 044/97. C.M.H.
Ver: Alceutinho, em. 25.02.97.

5

AR. PIVE-SE
Em. 10 11 97

Paulo